



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 59/2026.

**ASSUNTO:** Institui no município de Botucatu a Semana da Aviação Botucatuense.

**AUTOR:** vereador Lelo Pagani

O referido Projeto de Lei institui no município de Botucatu a Semana da Aviação Botucatuense.

Quanto à competência, a matéria versa sobre interesse local, especialmente no âmbito cultural, educacional e turístico, inserindo-se na competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No tocante à iniciativa, verifica-se que a proposição possui natureza essencialmente declaratória e instituidora de data comemorativa, não criando estrutura administrativa, cargos ou obrigações específicas e imediatas ao Poder Executivo. O eventual apoio institucional previsto no texto possui caráter autorizativo, não configurando imposição direta de despesa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e adequada.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de maio de 2026.

Vereador **NUNO GARCIA**  
Presidente

Vereador **THIAGO PADOVAN**  
Relator

Vereador **ZÉ FERNANDES**  
Membro ‘*ad hoc*’



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=82Z9-D835-3U36-FKDR> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 82Z9-D835-3U36-FKDR**

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de maio de 2026

Botucatu, 11 de maio de 2026